

**OBJETO DO ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO INICIAL Nº 01/2013 POR ATÉ 12 (DOZE) MESES.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 264.000,00  
**ASSINATURA:** 01/01/2019.

Campinas, 21 de fevereiro de 2019  
**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
 DIRETOR PRESIDENTE  
**MARIA CRISTINA DE CAMPOS PAIVA**  
 DIRETORA ADMINISTRATIVA

## EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

### EXTRATO DE TERMO DE FORNECIMENTO

Termo de Fornecimento nº 6.1/2018 - Ata de Registro de Preços nº 006/2018 - Pregão Presencial nº 003/2018 - Protocolo nº 123/2018 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - EPP** - CNPJ: 22.791.023/0001-02 - Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de material de escritório obedecendo às especificações, quantidades e condições descritas no Termo de Referência. **Lote 03** - Utilização dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7. - Valor Total: R\$ 7.554,38 - Vigência: 60 (sessenta) dias. Data de assinatura: 15/02/2019

#### DIVISÃO DE COMPRAS

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2019 - Pregão Eletrônico nº 002/2019 - Protocolo nº 139/2018 - Contratante EMDEC S/A - Contratada: HORSE LOCADORA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 23.076.958/0001-61 - Objeto: prestação de serviços de locação de veículos, que serão utilizados em áreas distintas da EMDEC (Lote 2) - Do Valor Total: R\$ 5.039.997,60 - Do Prazo: 60 meses, a partir desta publicação - Data de assinatura: 21/02/2019

#### DIVISÃO DE COMPRAS

### HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

## DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº85/2018**

**PROTOCOLO Nº 1488/2018**

**OBJETO:** Aquisição de órteses e próteses (**cirurgia de próteses**), constantes na tabela SUS, mediante Sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03 e nas observações feitas pelo (a) senhor (a) Pregoeiro (a), resolvo:

1) Informar que o(a) pregoeiro(a) declarou **FRACASSADOS** os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 48, 51 e 52 e por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade e **CANCELADOS** os itens 10, 11, 12,13,14,15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 por interesse da instituição.

2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 85/2018 adjudicando o objeto em epígrafe, às empresas abaixo especificadas:

-**Comércio e Importação Erecta Ltda.** para os itens 36 (R\$352,96), 37 (R\$1.671,60), 38 (R\$148,57), 39 (R\$854,48), 40 (R\$1.316,68), 41 (R\$528,50), 42 (R\$1.758,84), 43 (R\$148,57), 44 (R\$2.122,37), 45 (R\$464,61), 46 (R\$652,39) e 47 (R\$1.569,67);  
 - **Dibron Comércio de Artigos Ortopédicos Eireli EPP.** para os itens 49 (R\$59,00), 50 (R\$59,00).

A Rede Municipal Dr. Mário Gatti enviará para as licitantes vencedoras, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos ou pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

## TERMO DE ANULAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018**

**PROCESSO Nº 1626/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa para **prestação de serviços de RECEPÇÃO** nas dependências das unidades que compõem a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Acolho integralmente o parecer jurídico encartado, ora parte integrante como fundamentação da presente decisão, e, diante da obrigação legal estabelecida na Lei Federal nº 8666/93, em proceder à revisão e correção de nulidades, sancionada pelas Súmulas 346 e 743 do Supremo Tribunal Federal, **determino a ANULAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS (folhas 761/762 dos autos), retornando o processo licitatório à fase anterior.**

Campinas, 21 de fevereiro de 2019

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

## AVISO DE RATIFICAÇÃO

**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93**

**Protocolo nº 111/2019**

- **Cotação Com. Rep. Imp. e Exp. Ltda.**, para o item 01, no valor total de R\$17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais).

**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93**

**Protocolo nº 112/2019**

- **Cristália Prods. Quím. Farm. Ltda.** para os itens 07 e 08, no valor total de R\$5.240,00 (Cinco mil, duzentos e quarenta reais);

- **Ativa Coml. Hosp. Ltda.**, para os itens 04 e 12, no valor total de R\$9.488,00 (Nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais);

- **Promefarma Rep. Com. Ltda.**, para o item 09, no valor total de R\$4.035,00 (Quatro mil e trinta e cinco reais);

- **Anbioton Imp. Ltda.**, para os itens 01 e 10, no valor total de R\$10.188,00 (Dez mil,

cento e oitenta e oito reais);

- **HDL Logística Ltda.**, para os itens 02, 03, 05, 06, 11 e 14, no valor total de R\$11.948,67 (Onze mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos);

- **Medicamental Dist. Ltda.**, para o item 13, no valor total de R\$2.808,40 (Dois mil, oitocentos e oito reais e quarenta centavos).

**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93**

**Protocolo nº 113/2019**

- **Cristália Prods. Quím. Farm. Ltda.**, para os itens 11 e 24, no valor total de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais);

- **TCA Farma Com. Ltda.**, para o item 07, no valor total de R\$4.000,00 (Quatro mil reais);

- **Ativa Coml. Hosp. Ltda.**, para os itens 01, 04, 05, 06, 14, 17, 22 e 23, no valor total de R\$38.468,60 (Trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos);

- **Medilar Imp. e Dist. de Prods. Méd. Hosp. S/A.**, para os itens 09, 15, 19 e 20, no valor total de R\$64.243,04 (Sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e quatro centavos);

- **Anbioton Imp. Ltda.**, para os itens 10, 12 e 18, no valor total de R\$39.156,00 (Trinta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais);

- **HDL Logística Hosp. Ltda.**, para os itens 02 e 13, no valor total de R\$57.805,64 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos);

- **Medicamental Dist. Ltda.**, para os itens 03 e 08, no valor total de R\$39.674,80 (Trinta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93**

**Protocolo nº 115/2019**

- **Com. Cir. Rioclarense Ltda.** para os itens 01, 20,24 e 32, no valor total de R\$27.279,00 (Vinte e sete mil, duzentos e setenta e nove reais);

- **HDL Logística Ltda.** para os itens 03, 09, 14, 16, 22, 26 e 31, no valor total de R\$15.682,24 (Quinze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos);

- **Citymed Com. de Med. E Prod. Ltda - ME**, para o item 04, no valor total de R\$1.479,00 (Um mil, quatrocentos e setenta e nove reais);

- **Halex Istar ind. Fam. S/A**, para o item 12, no valor total de R\$11.222,40 (Onze mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos);

- **Valinpharma Com. e Rep. Ltda.** para os itens 10 e 13, no valor total de R\$531,84 (Quinhentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos);

- **Ativa Coml. Hosp. Ltda.** para o item 25, no valor total de R\$755,00 (Setecentos e cinquenta e cinco reais);

- **Medilar Imp. e Dist. de Prods. Méd. Hosp. S/A**, para os itens 06, 11, 15, 18, 21 e 23, no valor total de R\$15.057,64 (Quinze mil, cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos);

- **Promefarma Rep. Com. Ltda.** para os itens 02, 05, 07, 17 e 27, no valor total de R\$4.644,10 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dez centavos);

- **Anbioton Imp. Ltda.** para o item 19, no valor total de R\$1.675,00 (Um mil, seiscentos e setenta e cinco reais);

- **Medicamental Dist. Ltda.** para o item 30, no valor total de R\$510,00 (Quinhentos e dez reais);

- **Daniela Cristina Souza Santos - ME**, para o item 28, no valor total de R\$3.255,00 (Três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93**

**Protocolo nº 118/2019**

- **De Pauli Com. Rep. Imp. e Exp. Ltda.**, para os itens 01, 02, 03 e 04, no valor total de R\$8.586,59 (Oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93**

**Protocolo nº 164/2019**

- **Cirúrgica Fernandes Com. Mat. Cir. Hosp. Soc. Ltda.**, para os itens 01, 18, 24, 28 e 29, no valor total de R\$37.540,00 (Trinta e sete mil, quinhentos e quarenta reais);

- **C.B.S Médico Científica Ltda.**, para o item 06, no valor total de R\$5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais);

- **De Pauli Com. Rep. Imp. E Exp. Ltda.**, para os itens 02, 19, 21, 22 e 23, no valor total de R\$19.065,00 (Dezenove mil, sessenta e cinco reais);

- **Nacional Coml. Hosp. S.A.**, para os itens 11, 12, 13, 14,15 e 16 no valor total de R\$101.612,00 (Cento e um mil, seiscentos e doze reais);

- **Cotação Com. Rep. Imp. e Exp. Ltda.** para os itens 08 e 09 no valor total de R\$55.500,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais);

- **HDL Logística Ltda.** para os itens 05 e 27 no valor total de R\$51.936,00 (Cinquenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais);

- **Cir. KD Ltda.** para os itens 25 e 26 no valor total de R\$8.580,00 (Oito mil, quinhentos e oitenta reais);

- **Igor dos Santos Cavelagna- EPP**, para os itens 03 e 04 no valor total de R\$92.610,00 (Noventa e dois mil, seiscentos e dez reais);

- **Geralmed Dist. de Med. Ltda - ME**, para o item 10 no valor total de R\$4.620,00 (Quatro mil, seiscentos e vinte reais);

- **Gigante Prods. Med. Eireli - EPP**, para o item 17, no valor total de R\$7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais);

- **Maria A de Carvalho Confecções -ME**, para o item 07, no valor total de R\$9.495,00 (Nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93**

**Protocolo nº 165/2019**

- **Coml. Cir. Rioclarense Ltda.**, para os itens 25, 26 e 33, no valor total de R\$28.515,00 (Vinte e oito mil, quinhentos e quinze reais);

- **Cir. Fernandes Com. Mat. Cir. Hosp. Soc. Ltda.**, para os itens 16, 30 e 32, no valor total de R\$9.338,38 (Nove mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos);

- **C.B.S Médico Científica Ltda.**, para os itens 01, 02 e 27, no valor total de R\$9.927,00 (Nove mil, novecentos e vinte e sete reais);

- **Casex Ind. De Plásticos e Prod. Méd. Hosp. Ltda.**, para os itens 12 e 13, no valor total de R\$4.440,00 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta reais);

- **De Pauli Com. Rep. Imp. e Exp. Ltda.**, para os itens 03 e 21, no valor total de R\$1.101,00 (Um mil, cento e um reais);

- **Health Quality Ind. E Com. Ltda - ME**, para os itens 17 e 18, no valor total de R\$4.192,00 (Quatro mil, cento e noventa e dois reais);

- **Polar Fix Ind. E Com. De Prod. Hosp. Ltda.**, para o item 05, no valor total de R\$17.100,00 (Dezessete mil e cem reais);

- **Newcare Com. De Mat. Cir. E Hosp. Ltda - ME.**, para os itens 19 e 20, no valor total de R\$3.115,00 (Três mil, cento e quinze reais);

- **M.N.P. Custodio Com. De Prods. Hosp. ME.**, para o item 15, no valor total de R\$69.580,00 (Sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais);

- **Visiohand Sol. em Impressão Ltda.**, para o item 31, no valor total de R\$630,00 (Seiscentos e trinta reais);

- **Seroplast Ind. E Com. de Prods. Hosp. Ltda.**, para o item 04, no valor total de